



TERMO DE ADITAMENTO Nº 016/006/SIURB/16/26

CONTRATO Nº 006/SIURB/16

PROCESSO SEI Nº 7910.2026/0000631-5 (Proc. orig. 7910.2017/0000704-8)

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 078150120/SPOBRAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB

CONTRATADA: CONSÓRCIO SOUZA COMPEC/FBS - NOVA SANTO AMARO

OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA AV. SANTO AMARO/REFORMA DO CORREDOR DE ÔNIBUS SANTO AMARO - TRECHO AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE ATÉ AV. DOS BANDEIRANTES

OBJETO DO ADITAMENTO: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, CNPJ: 46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**”, e, de outro, o **CONSÓRCIO SOUZA COMPEC/FBS – NOVA SANTO AMARO**, inscrito no CNPJ sob o nº **24.634.870/0001-80**, sediado na Rua Amaro Cavaleiro, 366, Conj. 21, Pinheiros, São Paulo/SP, constituído pelas empresas: **SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** (Líder com 50%), inscrita no CNPJ sob o nº **09.052.229/0001-44**, sediada na Rua Amaro Cavaleiro, 366, Conj. 31/32, Pinheiros, São Paulo/SP e **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.** (Componente com 50%), inscrita no CNPJ sob o nº **66.806.555/0001-33**, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 4.777, 5º andar, Conjunto Norte, Condomínio Comercial Villa Lobos – Jardim Universidade Pinheiros, São Paulo/SP, representado neste ato por seus representantes legais, Senhor **ARIOVALDO VISCAÍNO DE BARROS**, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e **EMANUEL FAGNER DOS SANTOS SILVA**, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **154078074** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **154081391**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **07/04/2026** do Processo nº **7910.2026/0000631-5**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **006/SIURB/16**, em conformidade com as seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO

- 1.1. Ficam adotadas as alterações contratuais pleiteadas pela CONTRATADA em doc. SEI 153886140, para fins de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato 006/SIURB/16.
- 1.2. A recomposição refere-se especificamente aos custos adicionais com Administração Local e Manutenção e Operação de Canteiro de Obras, incorridos em razão das sucessivas prorrogações de prazo não imputáveis à contratada.
- 1.3. Os efeitos financeiros do reequilíbrio deverão retroagir a **31 de agosto de 2020**, data do primeiro requerimento administrativo protocolado pela interessada, nos termos do artigo 10 do Decreto Municipal nº 49.286/2008

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **006/SIURB/16** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 22 de Julho de 2026.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**

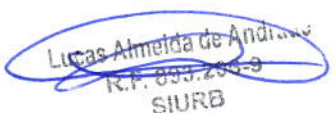


**CONTRATADA
CONSÓRCIO SOUZA COMPEC/FBS –
NOVA SANTO AMARO
ARIOVALDO VISCAÍNO DE BARROS
REPRESENTANTE LEGAL**



**CONTRATADA
CONSÓRCIO SOUZA COMPEC/FBS –
NOVA SANTO AMARO
EMANUEL FAGNER DOS SANTOS SILVA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



**Lucas Almeida de Andrade
R.F. 899.286-9
SIURB**



**EMILLY BRITO BORGES DA SILVA
RF: 928.407-9**

